



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2066/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 999,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°17'07,115''S/39°28'59,500''W;04°17'07,115''S/39°27'15,500''W;04°18'48,630''S/39°27'15,500''W;04°18'48,630''S/39°28'59,500''W;04°17'07,115''S/39°28'59,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.242/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 24

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A2E75570-3E814821-8E6AA8BC-DC35E5BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 25

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2067/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de QUIXERAMOBIM/CE, numa área de 5,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°10'39,380''S/39°17'57,596''W;05°10'39,380''S/39°19'10,760''W;05°10'39,316''S/39°19'10,760''W;05°10'39,316''S/39°17'57,688''W;05°10'00,436''S/39°17'57,688''W;05°10'00,436''S/39°17'35,367''W;05°09'23,395''S/39°17'35,367''W;05°09'23,395''S/39°17'14,412''W;05°09'24,790''S/39°17'14,411''W;05°09'24,790''S/39°17'34,830''W;05°09'24,806''S/39°17'34,830''W;05°09'24,806''S/39°17'34,867''W;05°10'00,617''S/39°17'34,867''W;05°10'00,617''S/39°17'57,596''W;05°10'39,380''S/39°17'57,596''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 26

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.231/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4663100D-301944BA-BC09760B-B01210B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 27

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2068/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEXANDRE MAGNO VINHAS ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CHORÓ/CE, numa área de 44,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°39'41,640''S/39°14'48,910''W;04°39'41,640''S/39°14'40,450''W;04°39'37,100''S/39°14'40,450''W;04°39'37,100''S/39°14'20,460''W;04°39'41,000''S/39°14'20,460''W;04°39'41,000''S/39°14'12,680''W;04°39'49,470''S/39°14'12,680''W;04°39'49,470''S/39°14'18,510''W;04°39'46,870''S/39°14'18,510''W;04°39'46,870''S/39°14'22,410''W;04°39'49,790''S/39°14'22,410''W;04°39'49,790''S/39°14'20,820''W;04°39'54,360''S/39°14'20,820''W;04°39'54,360''S/39°14'35,740''W;04°39'50,370''S/39°14'35,740''W;04°39'50,370''S/39°14'44,500''W;04°39'53,050''S/39°14'44,500''W;04°39'53,050''S/39°14'48,910''W;04°39'41,640''S/39°14'48,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 28

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.291/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



00AF748D-D5E3465A-A8755AEC-BD045BF5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 29

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2069/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALVORADA MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALTO SANTO/CE, POTIRETAMA/CE, numa área de 617,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°37'24,260''S/38°13'01,840''W;05°37'24,260''S/38°12'07,340''W;05°39'24,190''S/38°12'07,340''W;05°39'24,190''S/38°13'01,840''W;05°37'24,260''S/38°13'01,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 30

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.301/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3A418DEF-FC134252-9717C3EF-328AE813

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 31

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2070/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SPLENDOR MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 175,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°18'50,260''S/41°13'30,807''W;03°18'51,223''S/41°13'31,384''W;03°18'50,260''S/41°13'30,019''W;03°18'50,260''S/41°12'48,265''W;03°19'54,432''S/41°13'46,018''W;03°18'50,260''S/41°13'46,018''W;03°18'50,260''S/41°13'30,807''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 32

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.308/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



786EBD7D-2E074D80-B56D4067-24E32F8F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 33

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2071/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, numa área de 49,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°16'20,120''S/38°58'46,840''W;05°16'22,710''S/38°58'46,840''W;05°16'22,710''S/38°58'25,770''W;05°16'35,520''S/38°58'25,770''W;05°16'35,520''S/38°58'27,410''W;05°16'40,410''S/38°58'27,410''W;05°16'40,410''S/38°58'30,590''W;05°16'48,700''S/38°58'30,590''W;05°16'48,700''S/38°58'37,080''W;05°16'58,470''S/38°58'37,080''W;05°16'58,470''S/38°58'40,340''W;05°16'55,260''S/38°58'40,340''W;05°16'55,260''S/38°58'48,460''W;05°16'40,613''S/38°58'48,460''W;05°16'40,613''S/38°58'48,435''W;05°16'40,610''S/38°58'48,435''W;05°16'40,610''S/38°58'37,090''W;05°16'25,620''S/38°58'37,090''W;05°16'25,620''S/38°58'43,580''W;05°16'28,850''S/38°58'43,580''W;05°16'28,850''S/38°58'46,830''W;05°16'32,090''S/38°58'46,830''W;05°16'32,090''S/38°58'51,700''W;05°16'20,120''S/38°58'51,700''W;05°16'20,120''S/38°58'46,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 34

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.314/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9ACC9B12-2C3049C2-ADC50508-98CADF9F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 35

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2072/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MASSAPÊ/CE, SENADOR SÁ/CE, URUOCA/CE, numa área de 998,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°23'07,392''S/40°29'28,725''W;03°23'45,807''S/40°29'28,725''W;03°23'45,807''S/40°30'01,121''W;03°23'56,550''S/40°30'01,121''W;03°23'56,550''S/40°34'07,008''W;03°23'45,472''S/40°34'07,008''W;03°23'45,472''S/40°34'49,770''W;03°23'33,752''S/40°34'49,770''W;03°23'33,752''S/40°35'01,240''W;03°22'41,025''S/40°35'01,240''W;03°22'41,025''S/40°34'51,063''W;03°22'58,603''S/40°34'51,063''W;03°22'58,603''S/40°34'39,645''W;03°23'35,139''S/40°34'39,645''W;03°23'35,139''S/40°31'55,481''W;03°23'18,136''S/40°31'55,481''W;03°23'18,136''S/40°31'04,292''W;03°23'07,392''S/40°31'04,292''W;03°23'07,392''S/40°29'28,725''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 36

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.317/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6028352F-06414044-8617B56E-177C46E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 37

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2073/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCEL MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MASSAPÊ/CE, MORAÚJO/CE, SENADOR SÁ/CE, numa área de 999,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°27'22,045''S/40°32'44,439''W;03°27'22,045''S/40°31'54,290''W;03°27'39,109''S/40°31'54,290''W;03°27'39,109''S/40°31'08,174''W;03°28'04,921''S/40°31'08,174''W;03°28'04,921''S/40°30'00,026''W;03°26'56,917''S/40°30'00,025''W;03°26'56,917''S/40°30'38,942''W;03°26'48,601''S/40°30'38,942''W;03°26'48,601''S/40°30'58,526''W;03°26'32,905''S/40°30'58,526''W;03°26'32,905''S/40°32'44,439''W;03°27'22,045''S/40°32'44,439''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 38

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.321/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A2C456F6-B8F247A7-ACD950E1-84738DE8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 39

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2074/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MASSAPÊ/CE, SENADOR SÁ/CE, numa área de 990,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°24'10,797''S/40°25'19,582''W;03°24'10,797''S/40°27'08,712''W;03°22'47,259''S/40°27'08,712''W;03°22'47,259''S/40°25'03,328''W;03°24'09,347''S/40°25'03,328''W;03°24'09,347''S/40°25'19,582''W;03°24'10,797''S/40°25'19,582''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 40

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.324/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6F7990C7-F7334CED-8FCA3AEA-F3629F79

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 41

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2075/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MILKA MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 608,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°23'43,242''S/41°08'01,155''W;03°23'43,242''S/41°09'26,858''W;03°22'37,790''S/41°09'26,861''W;03°22'37,790''S/41°06'48,100''W;03°22'48,845''S/41°06'48,100''W;03°22'48,845''S/41°08'01,155''W;03°23'43,242''S/41°08'01,155''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 42

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.327/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



82439658-0F094841-AECF1B72-44E6F9D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 43

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2076/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO SÁVIO CAMPOS JUNIOR, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de CARIDADE/CE, PARAMOTI/CE, numa área de 1.583,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°10'28,373''S/39°14'42,877''W;04°10'19,964''S/39°14'42,877''W;04°10'19,964''S/39°14'04,093''W;04°11'31,397''S/39°14'04,093''W;04°11'31,397''S/39°13'10,740''W;04°12'07,013''S/39°13'10,740''W;04°12'07,013''S/39°14'02,257''W;04°14'42,679''S/39°14'02,257''W;04°14'42,679''S/39°16'05,837''W;04°13'36,081''S/39°16'05,837''W;04°13'36,081''S/39°16'04,764''W;04°13'28,033''S/39°16'04,764''W;04°13'28,033''S/39°15'43,468''W;04°13'33,835''S/39°15'43,468''W;04°13'33,835''S/39°15'27,126''W;04°13'31,134''S/39°15'27,126''W;04°13'31,134''S/39°15'01,112''W;04°13'00,955''S/39°15'01,112''W;04°13'00,955''S/39°15'07,124''W;04°12'50,069''S/39°15'07,124''W;04°12'50,069''S/39°14'58,891''W;04°12'26,596''S/39°14'58,891''W;04°12'26,596''S/39°14'52,143''W;04°12'22,166''S/39°14'52,143''W;04°12'22,166''S/39°14'46,759''W;04°12'16,628''S/39°14'46,759''W;04°12'16,628''S/39°14'39,306''W;04°12'02,886''S/39°14'39,306''W;04°12'02,886''S/39°14'37,222''W;04°12'04,877''S/39°14'37,222''W;04°12'04,877''S/39°14'36,034''W;04°12'05,669''S/39°14'36,034''W;04°12'05,669''S/39°14'34,518''W;04°12'06,828''S/39°14'34,518''W;04°12'06,828''S/39°14'33,198''W;04°12'08,181''S/39°14'33,198''W;04°12'08,181''S/39°14'32,165''W;04°12'09,195''S/39°14'32,165''W;04°12'09,195''S/39°14'31,089''W;04°12'10,645''S/39°14'31,089''W;04°12'10,645''S/39°14'30,334''W;04°12'12,188''S/39°14'30,334''W;04°12'12,188''S/39°14'29,145''W;04°12'13,982''S/39°14'29,145''W;04°12'13,982''S/39°14'28,127''W;04°12'15,722''S/39°14'28,127''W;04°12'15,722''S/39°14'27,197''W;04°12'17,251''S/39°14'27,197''W;04°12'17,251''S/39°14'26,183''W;04°12'19,066''S/39

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 44

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

°14'26,183''W;04°12'19,066''S/39°14'25,213''W;04°12'21,559''S
/39°14'25,213''W;04°12'21,559''S/39°14'24,157''W;04°12'23,536
''S/39°14'24,157''W;04°12'23,536''S/39°14'24,873''W;04°12'27,
168''S/39°14'24,873''W;04°12'27,168''S/39°14'25,772''W;04°12'
28,412''S/39°14'25,772''W;04°12'28,412''S/39°14'26,480''W;04°
12'29,872''S/39°14'26,480''W;04°12'29,872''S/39°14'27,224''W;
04°12'32,724''S/39°14'27,224''W;04°12'32,724''S/39°14'20,180''
W;04°12'33,205''S/39°14'20,180''W;04°12'33,205''S/39°14'19,0
07''W;04°12'33,925''S/39°14'19,007''W;04°12'33,925''S/39°14'1
8,046''W;04°12'35,579''S/39°14'18,046''W;04°12'35,579''S/39°1
4'17,382''W;04°12'36,901''S/39°14'17,382''W;04°12'36,901''S/3
9°14'16,509''W;04°12'39,443''S/39°14'16,509''W;04°12'39,443''
S/39°14'15,601''W;04°12'41,175''S/39°14'15,601''W;04°12'41,17
5''S/39°14'14,197''W;04°12'42,420''S/39°14'14,197''W;04°12'42
,420''S/39°14'13,199''W;04°12'43,634''S/39°14'13,199''W;04°12
'43,634''S/39°14'12,317''W;04°12'44,449''S/39°14'12,317''W;04
°12'44,449''S/39°14'11,415''W;04°12'45,494''S/39°14'11,415''W
;04°12'45,494''S/39°14'10,647''W;04°12'46,537''S/39°14'10,647
''W;04°12'46,537''S/39°14'09,940''W;04°12'49,146''S/39°14'09,
940''W;04°12'49,146''S/39°14'08,156''W;04°12'50,805''S/39°14'
08,156''W;04°12'50,805''S/39°14'09,418''W;04°12'53,692''S/39°
14'09,418''W;04°12'53,692''S/39°14'12,675''W;04°12'56,089''S/
39°14'12,675''W;04°12'56,089''S/39°14'14,918''W;04°13'00,407''
S/39°14'14,918''W;04°13'00,407''S/39°14'17,528''W;04°13'05,6
72''S/39°14'17,528''W;04°13'05,672''S/39°14'19,826''W;04°13'1
1,483''S/39°14'19,826''W;04°13'11,483''S/39°14'24,622''W;04°1
3'15,814''S/39°14'24,622''W;04°13'15,814''S/39°14'27,053''W;0
4°13'24,859''S/39°14'27,053''W;04°13'24,859''S/39°14'30,753''
W;04°13'38,207''S/39°14'30,753''W;04°13'38,207''S/39°14'32,32
0''W;04°13'50,429''S/39°14'32,320''W;04°13'50,429''S/39°14'33
,235''W;04°14'01,282''S/39°14'33,235''W;04°14'01,282''S/39°14
'31,135''W;04°14'13,663''S/39°14'31,135''W;04°14'13,663''S/39
°14'37,874''W;04°14'17,106''S/39°14'37,874''W;04°14'17,106''S
/39°14'50,860''W;04°14'23,373''S/39°14'50,860''W;04°14'23,373
''S/39°14'53,772''W;04°14'35,575''S/39°14'53,772''W;04°14'35,
575''S/39°14'50,309''W;04°14'35,014''S/39°14'50,309''W;04°14'
35,014''S/39°14'49,227''W;04°14'33,416''S/39°14'49,227''W;04°
14'33,416''S/39°14'48,594''W;04°14'31,740''S/39°14'48,594''W;
04°14'31,740''S/39°14'47,609''W;04°14'30,231''S/39°14'47,609''
W;04°14'30,231''S/39°14'46,156''W;04°14'28,461''S/39°14'46,1

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 45

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

56'W;04°14'28,461'S/39°14'44,544'W;04°14'26,827'S/39°14'44,544'W;04°14'26,827'S/39°14'43,916'W;04°14'25,340'S/39°14'43,916'W;04°14'25,340'S/39°14'34,055'W;04°14'23,621'S/39°14'34,055'W;04°14'23,621'S/39°14'32,541'W;04°14'21,991'S/39°14'32,541'W;04°14'21,991'S/39°14'29,056'W;04°14'20,327'S/39°14'29,056'W;04°14'20,327'S/39°14'27,579'W;04°14'18,890'S/39°14'27,579'W;04°14'18,890'S/39°14'25,536'W;04°14'17,416'S/39°14'25,536'W;04°14'17,416'S/39°14'23,944'W;04°14'09,506'S/39°14'23,944'W;04°14'09,506'S/39°14'25,597'W;04°14'07,664'S/39°14'25,597'W;04°14'07,664'S/39°14'23,816'W;04°14'04,352'S/39°14'23,816'W;04°14'04,352'S/39°14'22,773'W;04°13'59,448'S/39°14'22,773'W;04°13'59,448'S/39°14'24,990'W;04°13'57,711'S/39°14'24,990'W;04°13'57,711'S/39°14'26,746'W;04°13'53,802'S/39°14'26,746'W;04°13'53,802'S/39°14'24,910'W;04°13'44,597'S/39°14'24,910'W;04°13'44,597'S/39°14'23,102'W;04°13'38,675'S/39°14'23,102'W;04°13'38,675'S/39°14'21,307'W;04°13'29,692'S/39°14'21,307'W;04°13'29,692'S/39°14'19,991'W;04°13'28,083'S/39°14'19,991'W;04°13'28,083'S/39°14'19,035'W;04°13'20,052'S/39°14'19,035'W;04°13'20,052'S/39°14'17,069'W;04°13'18,502'S/39°14'17,069'W;04°13'18,502'S/39°14'14,430'W;04°13'15,564'S/39°14'14,430'W;04°13'15,564'S/39°14'13,449'W;04°13'13,981'S/39°14'13,449'W;04°13'13,981'S/39°14'11,185'W;04°13'09,796'S/39°14'11,185'W;04°13'09,796'S/39°14'09,568'W;04°13'06,250'S/39°14'09,568'W;04°13'06,250'S/39°14'08,374'W;04°13'03,699'S/39°14'08,374'W;04°13'03,699'S/39°14'07,594'W;04°12'59,594'S/39°14'07,594'W;04°12'59,594'S/39°14'06,705'W;04°12'53,925'S/39°14'06,705'W;04°12'53,925'S/39°14'05,801'W;04°12'51,768'S/39°14'05,801'W;04°12'51,768'S/39°14'05,221'W;04°12'47,009'S/39°14'05,221'W;04°12'47,009'S/39°14'06,381'W;04°12'45,100'S/39°14'06,381'W;04°12'45,100'S/39°14'07,229'W;04°12'42,658'S/39°14'07,229'W;04°12'42,658'S/39°14'08,584'W;04°12'41,585'S/39°14'08,584'W;04°12'41,585'S/39°14'09,883'W;04°12'40,625'S/39°14'09,883'W;04°12'40,625'S/39°14'10,873'W;04°12'39,158'S/39°14'10,873'W;04°12'39,158'S/39°14'11,748'W;04°12'37,154'S/39°14'11,748'W;04°12'37,154'S/39°14'13,557'W;04°12'34,489'S/39°14'13,557'W;04°12'34,489'S/39°14'15,124'W;04°12'32,541'S/39°14'15,124'W;04°12'32,541'S/39°14'15,963'W;04°12'30,260'S/39°14'15,963'W;04°12'30,260'S/39°14'19,441'W;04°12'29,627'S/39°14'19,441'W;04

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 46

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

°12'29,627''S/39°14'22,075''W;04°12'27,223''S/39°14'22,075''W
;04°12'27,223''S/39°14'21,123''W;04°12'24,970''S/39°14'21,123
''W;04°12'24,970''S/39°14'20,154''W;04°12'18,932''S/39°14'20,
154''W;04°12'18,932''S/39°14'21,369''W;04°12'16,361''S/39°14'
21,369''W;04°12'16,361''S/39°14'23,564''W;04°12'14,795''S/39°
14'23,564''W;04°12'14,795''S/39°14'24,825''W;04°12'11,865''S/
39°14'24,825''W;04°12'11,865''S/39°14'26,495''W;04°12'08,400'
''S/39°14'26,495''W;04°12'08,400''S/39°14'28,128''W;04°12'04,9
24''S/39°14'28,128''W;04°12'04,924''S/39°14'30,385''W;04°12'0
2,128''S/39°14'30,385''W;04°12'02,128''S/39°14'31,820''W;04°1
1'51,621''S/39°14'31,820''W;04°11'51,621''S/39°13'29,725''W;0
4°11'41,462''S/39°13'29,725''W;04°11'41,462''S/39°13'31,332''
W;04°11'40,110''S/39°13'31,332''W;04°11'40,110''S/39°13'32,79
7''W;04°11'40,756''S/39°13'32,797''W;04°11'40,756''S/39°13'53
,017''W;04°11'41,498''S/39°13'53,017''W;04°11'41,498''S/39°14
'30,346''W;04°10'34,265''S/39°14'30,346''W;04°10'34,265''S/39
°15'12,211''W;04°10'28,373''S/39°15'12,211''W;04°10'28,373''S
/39°14'42,877''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 47

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.334/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



40DBF3F1-C81F41A8-852BFF0D-85EDC253

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 48

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2077/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, GRANJA/CE, TIANGUÁ/CE, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 999,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°32'53,736''S/40°52'05,916''W;03°33'08,856''S/40°52'05,916''W;03°33'08,856''S/40°51'29,880''W;03°32'14,928''S/40°51'29,880''W;03°32'14,928''S/40°51'43,740''W;03°32'03,444''S/40°51'43,740''W;03°32'03,444''S/40°51'52,632''W;03°31'53,400''S/40°51'52,632''W;03°31'53,400''S/40°52'02,928''W;03°31'43,824''S/40°52'02,928''W;03°31'43,824''S/40°52'17,076''W;03°31'34,752''S/40°52'17,076''W;03°31'34,752''S/40°52'31,692''W;03°31'25,176''S/40°52'31,692''W;03°31'25,176''S/40°52'43,428''W;03°30'58,392''S/40°52'43,428''W;03°30'58,392''S/40°53'48,156''W;03°31'52,680''S/40°53'48,156''W;03°31'52,680''S/40°53'31,848''W;03°32'07,764''S/40°53'31,848''W;03°32'07,764''S/40°53'24,180''W;03°32'20,940''S/40°53'24,180''W;03°32'20,940''S/40°53'14,352''W;03°32'33,828''S/40°53'14,352''W;03°32'33,828''S/40°52'54,948''W;03°32'43,404''S/40°52'54,948''W;03°32'43,404''S/40°52'35,292''W;03°32'53,736''S/40°52'35,292''W;03°32'53,736''S/40°52'05,916''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 49

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.335/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FOA7BF58-F0DE4C8D-A89A2DA4-67CE2C47

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 50

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2078/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A J TRANSPORTES E MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BEBERIBE/CE, CASCAVEL/CE, numa área de 37,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°30'03,055''S/38°21'36,539''W;04°30'03,055''S/38°21'30,553''W;04°30'00,765''S/38°21'30,553''W;04°30'00,765''S/38°21'26,979''W;04°29'58,656''S/38°21'26,979''W;04°29'58,656''S/38°21'25,095''W;04°29'55,157''S/38°21'25,095''W;04°29'55,157''S/38°21'22,598''W;04°29'48,308''S/38°21'22,598''W;04°29'48,308''S/38°21'21,222''W;04°29'40,420''S/38°21'21,222''W;04°29'40,420''S/38°21'20,215''W;04°29'35,248''S/38°21'20,215''W;04°29'35,248''S/38°21'18,078''W;04°29'30,238''S/38°21'18,078''W;04°29'30,238''S/38°21'14,075''W;04°29'27,300''S/38°21'14,075''W;04°29'27,300''S/38°21'09,843''W;04°29'24,474''S/38°21'09,843''W;04°29'24,474''S/38°20'44,976''W;04°29'26,569''S/38°20'44,976''W;04°29'26,569''S/38°20'40,355''W;04°29'28,707''S/38°20'40,355''W;04°29'28,707''S/38°20'36,018''W;04°29'29,709''S/38°20'36,018''W;04°29'29,709''S/38°20'31,802''W;04°29'28,319''S/38°20'31,802''W;04°29'28,319''S/38°20'21,170''W;04°29'27,154''S/38°20'21,170''W;04°29'27,154''S/38°20'19,646''W;04°29'26,755''S/38°20'19,646''W;04°29'26,755''S/38°20'19,168''W;04°29'27,287''S/38°20'19,168''W;04°29'27,287''S/38°20'18,337''W;04°29'29,168''S/38°20'18,337''W;04°29'29,168''S/38°20'19,593''W;04°29'30,138''S/38°20'19,593''W;04°29'30,138''S/38°20'22,617''W;04°29'30,803''S/38°20'22,617''W;04°29'30,803''S/38°20'28,033''W;04°29'31,407''S/38°20'28,033''W;04°29'31,407''S/38°20'30,572''W;04°29'31,753''S/38°20'30,572''W;04°29'31,753''S/38°20'40,202''W;04°29'30,784''S/38°20'40,202''W;04°29'30,784''S/38°20'44,255''W;04°29'29,812''S/38°20'44,255''W;04°29'29,812''S/38°20'50,296''W;04°29'27,285''S/38°20'50,296''W;04°29'27,285''S/38

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 51

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

°21'06,655''W;04°29'30,724''S/38°21'06,655''W;04°29'30,724''S/38°21'09,481''W;04°29'31,951''S/38°21'09,481''W;04°29'31,951''S/38°21'10,662''W;04°29'34,747''S/38°21'10,662''W;04°29'34,747''S/38°21'12,517''W;04°29'39,338''S/38°21'12,517''W;04°29'39,338''S/38°21'16,861''W;04°29'45,771''S/38°21'16,861''W;04°29'45,771''S/38°21'18,532''W;04°29'55,914''S/38°21'18,532''W;04°29'55,914''S/38°21'20,203''W;04°29'59,772''S/38°21'20,203''W;04°29'59,772''S/38°21'21,982''W;04°30'03,570''S/38°21'21,982''W;04°30'03,570''S/38°21'25,990''W;04°30'05,409''S/38°21'25,990''W;04°30'05,409''S/38°21'30,506''W;04°30'06,082''S/38°21'30,506''W;04°30'06,082''S/38°21'36,539''W;04°30'03,055''S/38°21'36,539''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.339/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5145113E-328947DB-A80949B3-B765A1C0

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 52

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021–SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 53

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2079/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A J S GOMES PREMOLDADOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BEBERIBE/CE, CASCAVEL/CE, numa área de 45,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°26'42,306''S/38°19'49,626''W;04°26'42,306''S/38°19'49,234''W;04°26'42,365''S/38°19'49,234''W;04°26'42,365''S/38°19'48,070''W;04°26'43,489''S/38°19'48,070''W;04°26'43,489''S/38°19'48,456''W;04°26'44,777''S/38°19'48,456''W;04°26'44,777''S/38°19'49,001''W;04°26'52,238''S/38°19'49,001''W;04°26'52,238''S/38°19'48,391''W;04°26'53,424''S/38°19'48,391''W;04°26'53,424''S/38°19'47,563''W;04°26'54,221''S/38°19'47,563''W;04°26'54,221''S/38°19'45,599''W;04°26'55,308''S/38°19'45,599''W;04°26'55,308''S/38°19'43,297''W;04°26'56,355''S/38°19'43,297''W;04°26'56,355''S/38°19'41,123''W;04°26'57,003''S/38°19'41,123''W;04°26'57,003''S/38°19'39,399''W;04°26'57,571''S/38°19'39,399''W;04°26'57,571''S/38°19'37,704''W;04°26'58,249''S/38°19'37,704''W;04°26'58,249''S/38°19'36,288''W;04°26'58,983''S/38°19'36,288''W;04°26'58,983''S/38°19'35,222''W;04°27'04,101''S/38°19'35,222''W;04°27'04,101''S/38°19'37,006''W;04°27'05,447''S/38°19'37,006''W;04°27'05,447''S/38°19'38,262''W;04°27'06,553''S/38°19'38,262''W;04°27'06,553''S/38°19'39,070''W;04°27'07,910''S/38°19'39,070''W;04°27'07,910''S/38°19'40,685''W;04°27'08,686''S/38°19'40,685''W;04°27'08,686''S/38°19'46,457''W;04°27'09,076''S/38°19'46,457''W;04°27'09,076''S/38°19'56,127''W;04°27'08,716''S/38°19'56,127''W;04°27'08,716''S/38°20'02,766''W;04°27'09,484''S/38°20'02,766''W;04°27'09,484''S/38°20'08,379''W;04°27'12,545''S/38°20'08,379''W;04°27'12,545''S/38°20'09,288''W;04°27'14,370''S/38°20'09,288''W;04°27'14,370''S/38°20'10,439''W;04°27'15,874''S/38°20'10,439''W;04°27'15,874''S/38°20'11,309''W;04°27'17,468''S/38°20'11,309''W;04°27'17,468''S/38

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 54

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

°20'12,310''W;04°27'18,994''S/38°20'12,310''W;04°27'18,994''S
/38°20'13,602''W;04°27'20,395''S/38°20'13,602''W;04°27'20,395
''S/38°20'14,500''W;04°27'23,072''S/38°20'14,500''W;04°27'23,
072''S/38°20'16,025''W;04°27'25,065''S/38°20'16,025''W;04°27'
25,065''S/38°20'17,111''W;04°27'27,225''S/38°20'17,111''W;04°
27'27,225''S/38°20'18,078''W;04°27'29,691''S/38°20'18,078''W;
04°27'29,691''S/38°20'18,637''W;04°27'34,430''S/38°20'18,637'
''W;04°27'34,430''S/38°20'17,794''W;04°27'36,511''S/38°20'17,7
94''W;04°27'36,511''S/38°20'16,837''W;04°27'39,165''S/38°20'1
6,837''W;04°27'39,165''S/38°20'16,289''W;04°27'40,770''S/38°2
0'16,289''W;04°27'40,770''S/38°20'15,103''W;04°27'42,963''S/3
8°20'15,103''W;04°27'42,963''S/38°20'14,497''W;04°27'43,830''
S/38°20'14,497''W;04°27'43,830''S/38°20'13,438''W;04°27'45,01
7''S/38°20'13,438''W;04°27'45,017''S/38°20'12,501''W;04°27'46
,163''S/38°20'12,501''W;04°27'46,163''S/38°20'11,364''W;04°27
'47,459''S/38°20'11,364''W;04°27'47,459''S/38°20'10,373''W;04
°27'48,616''S/38°20'10,373''W;04°27'48,616''S/38°20'09,042''W
;04°27'49,991''S/38°20'09,042''W;04°27'49,991''S/38°20'08,045
''W;04°27'51,028''S/38°20'08,045''W;04°27'51,028''S/38°20'06,
629''W;04°27'52,832''S/38°20'06,629''W;04°27'52,832''S/38°20'
05,762''W;04°27'53,889''S/38°20'05,762''W;04°27'53,889''S/38°
20'04,805''W;04°27'55,215''S/38°20'04,805''W;04°27'55,215''S/
38°20'03,449''W;04°27'56,501''S/38°20'03,449''W;04°27'56,501''
S/38°20'02,163''W;04°27'57,627''S/38°20'02,163''W;04°27'57,6
27''S/38°20'01,176''W;04°27'58,385''S/38°20'01,176''W;04°27'5
8,385''S/38°20'00,099''W;04°27'59,242''S/38°20'00,099''W;04°2
7'59,242''S/38°19'58,923''W;04°28'02,433''S/38°19'58,923''W;0
4°28'02,433''S/38°20'00,209''W;04°28'03,846''S/38°20'00,209''
W;04°28'03,846''S/38°20'01,467''W;04°28'05,386''S/38°20'01,46
7''W;04°28'05,386''S/38°20'06,925''W;04°28'06,119''S/38°20'06
,925''W;04°28'06,119''S/38°20'09,377''W;04°28'06,777''S/38°20
'09,377''W;04°28'06,777''S/38°20'15,329''W;04°28'07,390''S/38
°20'15,329''W;04°28'07,390''S/38°20'16,794''W;04°28'08,302''S
/38°20'16,794''W;04°28'08,302''S/38°20'18,274''W;04°28'09,289
''S/38°20'18,274''W;04°28'09,289''S/38°20'19,740''W;04°28'10,
620''S/38°20'19,740''W;04°28'10,620''S/38°20'21,175''W;04°28'
11,652''S/38°20'21,175''W;04°28'11,652''S/38°20'22,506''W;04°
28'12,878''S/38°20'22,506''W;04°28'12,878''S/38°20'23,717''W;
04°28'13,969''S/38°20'23,717''W;04°28'13,969''S/38°20'25,108''
W;04°28'15,300''S/38°20'25,108''W;04°28'15,300''S/38°20'25,8

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 55

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

86'W;04°28'17,962''S/38°20'25,886''W;04°28'17,962''S/38°20'26,424''W;04°28'23,914''S/38°20'26,424''W;04°28'23,914''S/38°20'27,164''W;04°28'28,063''S/38°20'27,164''W;04°28'28,063''S/38°20'28,129''W;04°28'31,046''S/38°20'28,129''W;04°28'31,046''S/38°20'28,734''W;04°28'34,030''S/38°20'28,734''W;04°28'34,030''S/38°20'29,542''W;04°28'36,093''S/38°20'29,542''W;04°28'36,093''S/38°20'30,372''W;04°28'37,624''S/38°20'30,372''W;04°28'37,624''S/38°20'32,125''W;04°28'33,763''S/38°20'32,125''W;04°28'33,763''S/38°20'31,169''W;04°28'29,277''S/38°20'31,169''W;04°28'29,277''S/38°20'30,250''W;04°28'23,198''S/38°20'30,250''W;04°28'23,198''S/38°20'29,061''W;04°28'17,950''S/38°20'29,061''W;04°28'17,950''S/38°20'28,051''W;04°28'13,441''S/38°20'28,051''W;04°28'13,441''S/38°20'26,500''W;04°28'11,390''S/38°20'26,500''W;04°28'11,390''S/38°20'24,680''W;04°28'10,208''S/38°20'24,680''W;04°28'10,208''S/38°20'22,976''W;04°28'08,907''S/38°20'22,976''W;04°28'08,907''S/38°20'21,421''W;04°28'07,116''S/38°20'21,421''W;04°28'07,116''S/38°20'19,393''W;04°28'05,344''S/38°20'19,393''W;04°28'05,344''S/38°20'14,459''W;04°28'04,646''S/38°20'14,459''W;04°28'04,646''S/38°20'10,445''W;04°28'03,210''S/38°20'10,445''W;04°28'03,210''S/38°20'09,114''W;04°28'01,595''S/38°20'09,114''W;04°28'01,595''S/38°20'07,559''W;04°28'00,504''S/38°20'07,559''W;04°28'00,504''S/38°20'06,303''W;04°27'55,090''S/38°20'06,303''W;04°27'55,090''S/38°20'07,873''W;04°27'53,431''S/38°20'07,873''W;04°27'53,431''S/38°20'09,204''W;04°27'52,085''S/38°20'09,204''W;04°27'52,085''S/38°20'10,578''W;04°27'50,787''S/38°20'10,578''W;04°27'50,787''S/38°20'12,254''W;04°27'49,094''S/38°20'12,254''W;04°27'49,094''S/38°20'13,346''W;04°27'47,673''S/38°20'13,346''W;04°27'47,673''S/38°20'14,961''W;04°27'45,535''S/38°20'14,961''W;04°27'45,535''S/38°20'16,531''W;04°27'43,501''S/38°20'16,531''W;04°27'43,501''S/38°20'17,877''W;04°27'40,944''S/38°20'17,877''W;04°27'40,944''S/38°20'18,908''W;04°27'37,804''S/38°20'18,908''W;04°27'37,804''S/38°20'20,164''W;04°27'33,842''S/38°20'20,164''W;04°27'33,842''S/38°20'20,807''W;04°27'27,232''S/38°20'20,807''W;04°27'27,232''S/38°20'20,015''W;04°27'24,521''S/38°20'20,015''W;04°27'24,521''S/38°20'18,878''W;04°27'20,887''S/38°20'18,878''W;04°27'20,887''S/38°20'17,106''W;04°27'17,769''S/38°20'17,769''S/38°20'15,221''W;04°27'15,033''S/38°20'15,221''W;04°27'15,033''S/38°20'12,837''W;04°27'12,027''S/38°20'12,837''W;04°27'12,027''S/38°20'10,833''W;04

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 56

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

°27'10,741''S/38°20'10,833''W;04°27'10,741''S/38°20'10,295''W
;04°27'07,800''S/38°20'10,295''W;04°27'07,800''S/38°20'08,880
''W;04°27'06,689''S/38°20'08,880''W;04°27'06,689''S/38°19'57,
465''W;04°27'07,192''S/38°19'57,465''W;04°27'07,192''S/38°19'
45,742''W;04°27'06,424''S/38°19'45,742''W;04°27'06,424''S/38°
19'42,532''W;04°27'05,477''S/38°19'42,532''W;04°27'05,477''S/
38°19'40,318''W;04°27'04,020''S/38°19'40,318''W;04°27'04,020''
S/38°19'39,102''W;04°27'02,905''S/38°19'39,102''W;04°27'02,9
05''S/38°19'38,355''W;04°27'01,878''S/38°19'38,355''W;04°27'0
1,878''S/38°19'38,145''W;04°27'00,293''S/38°19'38,145''W;04°2
7'00,293''S/38°19'39,551''W;04°26'59,645''S/38°19'39,551''W;0
4°26'59,645''S/38°19'41,435''W;04°26'59,047''S/38°19'41,435''
W;04°26'59,047''S/38°19'43,269''W;04°26'58,250''S/38°19'43,26
9''W;04°26'58,250''S/38°19'45,323''W;04°26'57,382''S/38°19'45
,323''W;04°26'57,382''S/38°19'46,808''W;04°26'56,396''S/38°19
'46,808''W;04°26'56,396''S/38°19'48,144''W;04°26'55,541''S/38
°19'48,144''W;04°26'55,541''S/38°19'50,018''W;04°26'54,043''S
/38°19'50,018''W;04°26'54,043''S/38°19'50,945''W;04°26'52,946
''S/38°19'50,945''W;04°26'52,946''S/38°19'51,673''W;04°26'44,
363''S/38°19'51,673''W;04°26'44,363''S/38°19'50,640''W;04°26'
42,894''S/38°19'50,640''W;04°26'42,894''S/38°19'49,909''W;04°
26'42,489''S/38°19'49,909''W;04°26'42,489''S/38°19'49,626''W;
04°26'42,306''S/38°19'49,626''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 57

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.340/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6062A5E0-41FD40EA-BB822AF9-9A3BDE7C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 58

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2080/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de TIANGUÁ/CE, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 882,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
03°31'11,136''S/40°54'03,492''W;03°31'11,136''S/40°54'21,960''W;03°31'20,496''S/40°54'21,960''W;03°31'20,496''S/40°54'36,288''W;03°31'27,912''S/40°54'36,288''W;03°31'27,912''S/40°54'45,792''W;03°31'34,356''S/40°54'45,792''W;03°31'34,356''S/40°54'55,404''W;03°31'41,556''S/40°54'55,404''W;03°31'41,556''S/40°55'04,584''W;03°31'48,576''S/40°55'04,584''W;03°31'48,576''S/40°55'11,208''W;03°32'03,876''S/40°55'11,208''W;03°32'03,876''S/40°55'03,324''W;03°32'11,544''S/40°55'03,324''W;03°32'11,544''S/40°54'57,024''W;03°32'20,832''S/40°54'57,024''W;03°32'20,832''S/40°54'49,608''W;03°32'29,364''S/40°54'49,608''W;03°32'29,364''S/40°54'43,020''W;03°32'38,220''S/40°54'43,020''W;03°32'38,220''S/40°54'37,908''W;03°32'48,444''S/40°54'37,908''W;03°32'48,444''S/40°54'30,492''W;03°32'55,716''S/40°54'30,492''W;03°32'55,716''S/40°54'24,732''W;03°33'03,852''S/40°54'24,732''W;03°33'03,852''S/40°54'18,900''W;03°33'11,592''S/40°54'18,900''W;03°33'11,592''S/40°54'11,556''W;03°33'16,554''S/40°54'11,556''W;03°33'16,554''S/40°53'36,675''W;03°32'53,764''S/40°53'36,675''W;03°32'53,764''S/40°52'40,620''W;03°32'43,404''S/40°52'40,620''W;03°32'43,404''S/40°52'54,948''W;03°32'33,828''S/40°52'54,948''W;03°32'33,828''S/40°53'14,352''W;03°32'20,940''S/40°53'14,352''W;03°32'20,940''S/40°53'24,180''W;03°32'07,764''S/40°53'24,180''W;03°32'07,764''S/40°53'31,848''W;03°31'52,680''S/40°53'31,848''W;03°31'52,680''S/40°53'48,156''W;03°31'27,660''S/40°53'48,156''W;03°31'27,660''S/40°53'53,628''W;03°31'20,784''S/40°53'53,628''W;03°31'20,784''S/40°54

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 59

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

'03,492''W;03°31'11,136''S/40°54'03,492''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.006/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



508DFEEC-E5A64A9C-8579C10F-76E1DA1D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 60

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2081/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, TIANGUÁ/CE, numa área de 996,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°28'58,296''S/40°51'59,472''W;03°28'58,296''S/40°52'07,572''W;03°29'02,292''S/40°52'07,572''W;03°29'02,292''S/40°52'10,488''W;03°29'06,828''S/40°52'10,488''W;03°29'06,828''S/40°52'14,664''W;03°29'12,120''S/40°52'14,664''W;03°29'12,120''S/40°52'18,300''W;03°29'18,096''S/40°52'18,300''W;03°29'18,096''S/40°52'22,188''W;03°29'24,648''S/40°52'22,188''W;03°29'24,648''S/40°52'27,444''W;03°29'31,596''S/40°52'27,444''W;03°29'31,596''S/40°52'32,556''W;03°29'39,228''S/40°52'32,556''W;03°29'39,228''S/40°52'37,164''W;03°29'49,668''S/40°52'37,164''W;03°29'49,668''S/40°52'43,824''W;03°29'56,040''S/40°52'43,824''W;03°29'56,040''S/40°52'49,728''W;03°30'07,380''S/40°52'49,728''W;03°30'07,380''S/40°52'56,028''W;03°30'16,524''S/40°52'56,028''W;03°30'16,524''S/40°53'02,508''W;03°30'25,308''S/40°53'02,508''W;03°30'25,308''S/40°53'08,232''W;03°30'33,012''S/40°53'08,232''W;03°30'33,012''S/40°53'14,640''W;03°30'44,460''S/40°53'14,640''W;03°30'44,460''S/40°53'19,392''W;03°30'58,392''S/40°53'19,392''W;03°30'58,392''S/40°52'43,428''W;03°31'25,176''S/40°52'43,428''W;03°31'25,176''S/40°52'31,692''W;03°31'34,752''S/40°52'31,692''W;03°31'34,752''S/40°52'22,224''W;03°31'22,872''S/40°52'22,224''W;03°31'22,872''S/40°52'16,032''W;03°31'11,388''S/40°52'16,032''W;03°31'11,388''S/40°52'04,116''W;03°31'03,180''S/40°52'04,116''W;03°31'03,180''S/40°51'55,908''W;03°30'52,956''S/40°51'55,908''W;03°30'52,956''S/40°51'41,148''W;03°30'44,136''S/40°51'41,148''W;03°30'44,136''S/40°51'32,076''W;03°30'35,388''S/40°51'32,076''W;03°30'35,388''S/40°51

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 61

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

'23,220''W;03°30'26,100''S/40°51'23,220''W;03°30'26,100''S/40°51'15,948''W;03°30'18,468''S/40°51'15,948''W;03°30'18,468''S/40°51'09,180''W;03°30'12,456''S/40°51'09,180''W;03°30'12,456''S/40°50'53,628''W;03°30'08,460''S/40°50'53,628''W;03°30'08,460''S/40°50'59,640''W;03°30'01,332''S/40°50'59,640''W;03°30'01,332''S/40°51'05,076''W;03°29'53,844''S/40°51'05,076''W;03°29'53,844''S/40°51'11,196''W;03°29'50,208''S/40°51'11,196''W;03°29'50,208''S/40°51'16,524''W;03°29'44,304''S/40°51'16,524''W;03°29'44,304''S/40°51'20,340''W;03°29'38,976''S/40°51'20,340''W;03°29'38,976''S/40°51'24,660''W;03°29'35,052''S/40°51'24,660''W;03°29'35,052''S/40°51'29,664''W;03°29'29,616''S/40°51'29,664''W;03°29'29,616''S/40°51'35,136''W;03°29'24,144''S/40°51'35,136''W;03°29'24,144''S/40°51'39,132''W;03°29'19,104''S/40°51'39,132''W;03°29'19,104''S/40°51'44,100''W;03°29'14,352''S/40°51'44,100''W;03°29'14,352''S/40°51'49,608''W;03°29'09,240''S/40°51'49,608''W;03°29'09,240''S/40°51'54,036''W;03°29'03,156''S/40°51'54,036''W;03°29'03,156''S/40°51'59,472''W;03°28'58,296''S/40°51'59,472''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 62

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.007/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5135262F-8DE74276-8131100E-24B2FE76

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 63

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2082/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORAÚJO/CE, TIANGUÁ/CE, numa área de 618,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°30'12,456''S/40°50'53,628''W;03°30'16,164''S/40°50'53,628''W;03°30'16,164''S/40°50'46,140''W;03°30'21,888''S/40°50'46,140''W;03°30'21,888''S/40°50'38,436''W;03°30'29,808''S/40°50'38,436''W;03°30'29,808''S/40°50'30,480''W;03°30'36,684''S/40°50'30,480''W;03°30'36,684''S/40°50'22,596''W;03°30'42,084''S/40°50'22,596''W;03°30'42,084''S/40°50'25,044''W;03°30'50,904''S/40°50'25,044''W;03°30'50,904''S/40°50'29,328''W;03°30'55,620''S/40°50'29,328''W;03°30'55,620''S/40°50'34,044''W;03°30'59,688''S/40°50'34,044''W;03°30'59,688''S/40°50'39,192''W;03°31'04,620''S/40°50'39,192''W;03°31'04,620''S/40°50'43,692''W;03°31'10,236''S/40°50'43,692''W;03°31'10,236''S/40°50'49,668''W;03°31'15,636''S/40°50'49,668''W;03°31'15,636''S/40°50'55,464''W;03°31'21,252''S/40°50'55,464''W;03°31'21,252''S/40°50'59,964''W;03°31'27,552''S/40°50'59,964''W;03°31'27,552''S/40°51'06,192''W;03°31'32,736''S/40°51'06,192''W;03°31'32,736''S/40°51'11,952''W;03°31'37,452''S/40°51'11,952''W;03°31'37,452''S/40°51'17,964''W;03°31'42,384''S/40°51'17,964''W;03°31'42,384''S/40°51'23,760''W;03°31'48,900''S/40°51'23,760''W;03°31'48,900''S/40°51'30,816''W;03°31'55,668''S/40°51'30,816''W;03°31'55,668''S/40°51'37,440''W;03°32'07,548''S/40°51'37,440''W;03°32'07,548''S/40°51'43,740''W;03°32'03,444''S/40°51'43,740''W;03°31'53,400''S/40°51'52,632''W;03°31'53,400''S/40°52'02,928''W;03°31'43,824''S/40°52'02,928''W;03°31'43,824''S/40°52'17,076''W;03°31'34,752''S/40°52'17,076''W;03°31'34,752''S/40°52'22,224''W;03°31'22,872''S/40°52

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 64

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

'22,224''W;03°31'22,872''S/40°52'16,032''W;03°31'11,388''S/40°52'16,032''W;03°31'11,388''S/40°52'04,116''W;03°31'03,180''S/40°52'04,116''W;03°31'03,180''S/40°51'55,908''W;03°30'52,956''S/40°51'55,908''W;03°30'52,956''S/40°51'41,148''W;03°30'44,136''S/40°51'41,148''W;03°30'44,136''S/40°51'32,076''W;03°30'35,388''S/40°51'32,076''W;03°30'35,388''S/40°51'23,220''W;03°30'26,100''S/40°51'23,220''W;03°30'26,100''S/40°51'15,948''W;03°30'18,468''S/40°51'15,948''W;03°30'18,468''S/40°51'09,180''W;03°30'12,456''S/40°51'09,180''W;03°30'12,456''S/40°50'53,628''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.008/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FCFA9F7D-3ECC4A3E-8AE9D6A0-EB096138

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 65

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2083/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, MORAÚJO/CE, TIANGUÁ/CE, numa área de 622,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
03°30'42,084''S/40°50'22,596''W;03°30'42,084''S/40°50'25,044''W;03°30'50,904''S/40°50'25,044''W;03°30'50,904''S/40°50'29,328''W;03°30'55,620''S/40°50'29,328''W;03°30'55,620''S/40°50'34,044''W;03°30'59,688''S/40°50'34,044''W;03°30'59,688''S/40°50'39,192''W;03°31'04,620''S/40°50'39,192''W;03°31'04,620''S/40°50'43,692''W;03°31'10,236''S/40°50'43,692''W;03°31'10,236''S/40°50'49,668''W;03°31'15,636''S/40°50'49,668''W;03°31'15,636''S/40°50'55,464''W;03°31'21,252''S/40°50'55,464''W;03°31'21,252''S/40°50'59,964''W;03°31'27,552''S/40°50'59,964''W;03°31'27,552''S/40°51'06,192''W;03°31'32,736''S/40°51'06,192''W;03°31'32,736''S/40°51'11,952''W;03°31'37,452''S/40°51'11,952''W;03°31'37,452''S/40°51'17,964''W;03°31'42,384''S/40°51'17,964''W;03°31'42,384''S/40°51'23,760''W;03°31'48,900''S/40°51'23,760''W;03°31'48,900''S/40°51'30,816''W;03°31'55,668''S/40°51'30,816''W;03°31'55,668''S/40°51'37,440''W;03°32'07,548''S/40°51'37,440''W;03°32'07,548''S/40°51'43,740''W;03°32'14,928''S/40°51'43,740''W;03°32'14,928''S/40°51'29,880''W;03°32'51,828''S/40°51'29,880''W;03°32'51,828''S/40°51'08,388''W;03°32'44,124''S/40°51'08,388''W;03°32'44,124''S/40°50'59,532''W;03°32'33,864''S/40°50'59,532''W;03°32'33,864''S/40°50'52,764''W;03°32'29,760''S/40°50'52,764''W;03°32'29,760''S/40°50'46,284''W;03°32'19,284''S/40°50'46,284''W;03°32'19,284''S/40°50'39,408''W;03°32'14,856''S/40°50'39,408''W;03°32'14,856''S/40°50'30,552''W;03°32'04,488''S/40°50'30,552''W;03°32'04,488''S/40°50'23,244''W;03°31'57,144''S/40°50'23,244''W;03°31'57,144''S/40°50'

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 66

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 139/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

'14,748''W;03°31'49,116''S/40°50'14,748''W;03°31'49,116''S/40°50'08,520''W;03°31'40,764''S/40°50'08,520''W;03°31'40,764''S/40°50'00,744''W;03°31'33,492''S/40°50'00,744''W;03°31'33,492''S/40°49'55,776''W;03°31'25,824''S/40°49'55,776''W;03°31'25,824''S/40°49'48,684''W;03°31'13,044''S/40°49'48,684''W;03°31'13,044''S/40°49'57,576''W;03°31'05,232''S/40°49'57,576''W;03°31'05,232''S/40°50'08,052''W;03°30'54,288''S/40°50'08,052''W;03°30'54,288''S/40°50'15,180''W;03°30'44,460''S/40°50'15,180''W;03°30'44,460''S/40°50'22,596''W;03°30'42,084''S/40°50'22,596''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.009/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



58C4DCAA-64884B66-BBE2EA3E-1A144C88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 67

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2084/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CARIÚS/CE, FARIAS BRITO/CE, VÁRZEA ALEGRE/CE, numa área de 877,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°44'15,119''S/39°30'18,289''W;06°45'11,989''S/39°30'18,289''W;06°47'19,955''S/39°30'18,289''W;06°47'19,955''S/39°30'51,300''W;06°47'55,687''S/39°30'51,301''W;06°47'55,687''S/39°31'30,432''W;06°48'31,467''S/39°31'30,433''W;06°48'31,466''S/39°31'41,542''W;06°47'47,742''S/39°31'41,541''W;06°47'47,741''S/39°31'30,857''W;06°47'20,076''S/39°31'30,857''W;06°47'20,076''S/39°31'16,619''W;06°46'17,656''S/39°31'16,619''W;06°46'08,316''S/39°31'16,619''W;06°46'08,316''S/39°31'05,362''W;06°45'30,360''S/39°31'05,362''W;06°45'30,360''S/39°30'50,999''W;06°45'01,462''S/39°30'50,998''W;06°45'01,462''S/39°30'32,342''W;06°44'39,879''S/39°30'32,343''W;06°44'39,879''S/39°30'26,129''W;06°44'15,119''S/39°30'26,128''W;06°44'15,119''S/39°30'18,289''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 68

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.011/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



01C98AEC-64AB476F-ACDF3FD3-0F69DB79

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 69

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2085/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de TIANGUÁ/CE, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 969,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°31'01,308''S/40°55'22,080''W;03°31'01,308''S/40°55'39,108''W;03°31'03,828''S/40°55'39,108''W;03°31'03,828''S/40°55'56,388''W;03°31'07,284''S/40°55'56,388''W;03°31'07,284''S/40°56'09,240''W;03°31'10,128''S/40°56'09,240''W;03°31'10,128''S/40°56'24,036''W;03°31'18,372''S/40°56'24,036''W;03°31'18,372''S/40°56'19,212''W;03°31'28,596''S/40°56'19,212''W;03°31'28,596''S/40°56'16,044''W;03°31'38,496''S/40°56'16,044''W;03°31'38,496''S/40°56'13,920''W;03°31'48,108''S/40°56'13,920''W;03°31'48,108''S/40°56'11,472''W;03°31'55,992''S/40°56'11,472''W;03°31'55,992''S/40°56'08,088''W;03°32'04,956''S/40°56'08,088''W;03°32'04,956''S/40°56'05,856''W;03°32'10,860''S/40°56'05,856''W;03°32'10,860''S/40°56'03,012''W;03°32'20,940''S/40°56'03,012''W;03°32'20,940''S/40°56'00,132''W;03°32'31,524''S/40°56'00,132''W;03°32'31,524''S/40°55'56,892''W;03°32'39,660''S/40°55'56,892''W;03°32'39,660''S/40°55'54,480''W;03°32'50,892''S/40°55'54,480''W;03°32'50,892''S/40°55'51,672''W;03°33'02,016''S/40°55'51,672''W;03°33'02,016''S/40°55'45,840''W;03°33'14,724''S/40°55'45,840''W;03°33'14,724''S/40°55'36,192''W;03°33'36,882''S/40°55'36,192''W;03°33'36,882''S/40°54'47,958''W;03°33'16,553''S/40°54'47,957''W;03°33'16,554''S/40°54'24,264''W;03°33'03,852''S/40°54'24,264''W;03°33'03,852''S/40°54'24,732''W;03°32'55,716''S/40°54'24,732''W;03°32'55,716''S/40°54'30,492''W;03°32'48,444''S/40°54'30,492''W;03°32'48,444''S/40°54'37,908''W;03°32'38,220''S/40°54'37,908''W;03°32'38,220''S/40°54'43,020''W;03°32'29,364''S/40°54'43,020''W;03°32'29,364''S/40°54

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 70

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

'49,608''W;03°32'20,832''S/40°54'49,608''W;03°32'20,832''S/40°54'57,024''W;03°32'11,544''S/40°54'57,024''W;03°32'11,544''S/40°55'03,324''W;03°32'03,876''S/40°55'03,324''W;03°32'03,876''S/40°55'11,208''W;03°31'48,576''S/40°55'11,208''W;03°31'48,576''S/40°55'04,584''W;03°31'41,556''S/40°55'04,584''W;03°31'37,056''S/40°55'04,584''W;03°31'37,056''S/40°55'07,608''W;03°31'31,008''S/40°55'07,608''W;03°31'31,008''S/40°55'11,748''W;03°31'22,620''S/40°55'11,748''W;03°31'22,620''S/40°55'15,276''W;03°31'15,744''S/40°55'15,276''W;03°31'15,744''S/40°55'18,732''W;03°31'06,852''S/40°55'18,732''W;03°31'06,852''S/40°55'22,080''W;03°31'01,308''S/40°55'22,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.012/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AAE0D894-5F434186-923F93D6-E430C2C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 71

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2086/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de GRANJA/CE, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 749,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°29'18,329''S/41°13'55,841''W; 03°29'18,329''S/41°15'19,274''W; 03°28'25,236''S/41°15'19,274''W; 03°28'25,236''S/41°15'15,154''W; 03°28'13,274''S/41°15'15,154''W; 03°28'13,274''S/41°14'57,994''W; 03°27'47,930''S/41°14'57,994''W; 03°27'47,930''S/41°14'38,644''W; 03°27'35,276''S/41°14'38,644''W; 03°27'35,276''S/41°14'12,683''W; 03°27'11,209''S/41°14'12,683''W; 03°27'11,209''S/41°13'55,841''W; 03°29'18,329''S/41°13'55,841''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 72

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.252/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E38A6F82-15EB4833-B55D9281-C1CB5E9D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 73

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2087/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROSSERRA COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL SERRA DA IBIAPABA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IBIAPINA/CE, UBAJARA/CE, numa área de 1.401,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°53'35,241''S/40°56'51,110''W;03°53'41,050''S/40°56'51,110''W;03°53'41,050''S/40°56'44,660''W;03°53'50,240''S/40°56'44,660''W;03°53'50,240''S/40°56'40,620''W;03°54'00,290''S/40°56'40,620''W;03°54'00,290''S/40°56'36,120''W;03°54'10,060''S/40°56'36,120''W;03°54'10,060''S/40°56'27,600''W;03°54'26,700''S/40°56'27,600''W;03°54'26,700''S/40°55'59,730''W;03°54'37,380''S/40°55'59,730''W;03°54'37,380''S/40°55'56,630''W;03°54'54,970''S/40°55'56,630''W;03°54'54,970''S/40°55'53,090''W;03°55'07,260''S/40°55'53,090''W;03°55'07,260''S/40°55'50,170''W;03°56'19,090''S/40°55'50,170''W;03°56'19,090''S/40°57'04,570''W;03°56'08,660''S/40°57'04,570''W;03°56'08,660''S/40°57'08,720''W;03°56'00,740''S/40°57'08,720''W;03°56'00,740''S/40°57'12,630''W;03°55'54,570''S/40°57'12,630''W;03°55'54,570''S/40°57'17,100''W;03°55'48,050''S/40°57'17,100''W;03°55'48,050''S/40°57'21,420''W;03°55'40,330''S/40°57'21,420''W;03°55'40,330''S/40°57'26,010''W;03°55'33,170''S/40°57'26,010''W;03°55'33,170''S/40°57'30,460''W;03°55'25,820''S/40°57'30,460''W;03°55'25,820''S/40°57'35,370''W;03°55'16,830''S/40°57'35,370''W;03°55'16,830''S/40°57'36,630''W;03°54'59,360''S/40°57'36,630''W;03°54'59,360''S/40°57'52,150''W;03°54'38,740''S/40°57'52,150''W;03°54'38,740''S/40°58'02,670''W;03°54'28,700''S/40°58'02,670''W;03°54'28,700''S/40°58'09,010''W;03°54'18,510''S/40°58'09,010''W;03°54'18,510''S/40°58'16,850''W;03°54'11,059''S/40°58'16,850''W;03°54'09,956''S/40°58'14,242''W;03°53'35,241''S/40°56'51,110''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 74

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.267/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



059EB7CA-979241CF-8C2A8EB5-F0BECD76

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 75

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2088/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, N GREEN MINERAIS LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 783,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°34'51,980''S/39°00'36,971''W;05°36'01,730''S/39°00'36,971''W;05°36'01,730''S/39°00'17,532''W;05°36'01,730''S/38°59'45,026''W;05°36'01,730''S/38°59'43,140''W;05°36'01,730''S/38°59'43,026''W;05°36'40,083''S/38°59'43,026''W;05°36'40,083''S/38°59'43,140''W;05°36'40,083''S/38°59'54,280''W;05°36'40,083''S/39°02'19,280''W;05°36'40,083''S/39°02'22,995''W;05°36'18,730''S/39°02'22,995''W;05°36'18,727''S/39°02'22,995''W;05°36'18,727''S/39°01'22,544''W;05°36'01,728''S/39°01'22,544''W;05°35'04,733''S/39°01'22,544''W;05°34'51,980''S/39°01'22,544''W;05°34'51,980''S/39°00'50,601''W;05°34'51,980''S/39°00'36,971''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 76

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.306/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ACC9D4A8-60984F99-8CD71D9B-FCFFD873

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 77

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2089/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, N GREEN MINERAIS LTDA, a pesquisar TURMALINA, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 145,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°37'29,500''S/39°02'56,000''W;05°37'29,500''S/39°03'45,500''W;05°36'58,409''S/39°03'45,500''W;05°36'58,409''S/39°02'56,000''W;05°37'00,409''S/39°02'56,000''W;05°37'29,500''S/39°02'56,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 78

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.307/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D8396237-3159440F-BC367353-7433FE70

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 79

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2090/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J P SILVA ROCHA - ESTUDOS GEOLOGICO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de AMONTADA/CE, numa área de 124,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°06'42,868''S/39°49'56,643''W;03°06'42,868''S/39°49'24,222''W;03°06'51,033''S/39°49'24,222''W;03°06'51,033''S/39°49'01,549''W;03°07'02,449''S/39°49'01,549''W;03°07'02,449''S/39°49'24,236''W;03°07'15,459''S/39°49'24,236''W;03°07'15,459''S/39°49'56,643''W;03°06'42,868''S/39°49'56,643''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 80

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 139/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.013/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



58103279-9C124C0C-B8A3CA49-E2462C08

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2644 Fls. 81

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM